



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 1.480, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Aprova o Manual de Procedimentos Patrimoniais – Bens Permanentes e o Manual de Procedimento Operacional Padrão – Bens de Consumo da Universidade Federal do Pará.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 24.09.2019, e em conformidade com os autos do Processo n. 010610/2019 – UFPA, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Ficam aprovados o Manual de Procedimentos Patrimoniais – Bens Permanentes e o Manual de Procedimento Operacional Padrão – Bens de Consumo, da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com os Anexos, que têm como objetivos padronizar os procedimentos e as rotinas administrativas no gerenciamento de bens permanentes e de consumo, no âmbito da UFPA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n. 450, de 30 de janeiro de 1987, do CONSAD.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de setembro de 2019.

**GILMAR PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria  
Vice-Presidente do Conselho Superior de Administração